

CARTORIO DO 2º OFICIO DE MACAE
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - Lei nº 8.935/1994
DOMINGOS DA COSTA PEIXOTO - NOTÁRIO E REGISTRADOR
RUA MARECHAL DEODORO 351 - CENTRO - MACAE/RJ
TEL: (22) 2762-0450

CERTIDÃO ELETRÔNICA - RGI

MATRICULA nº. 2287 (transportado do livro 3J fls. 180). DATA:- 09 de julho de 1936. CERTIDÃO:- Certifico e dou fé que o imóvel adiante descrito e caracterizado foi matriculado neste cartório em 09 de julho de 1936, no livro 3J fls. 180, sob o nº. 2287, que tendo sido adotado por este cartório a escrituração do registro geral em ficha, como faculta o artigo 173 parágrafo único da Lei 6015, e os demais registros e averbações correspondentes àquela matrícula, passarão a serem matriculados nesta ficha que mantém o mesmo número. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:-** Circunscrição:- Sanna, Nono Distrito deste Município. Denominação:- Santa Rosa. Características e confrontações:- Uma propriedade com quarenta alqueires de terras em matta virgens e capoeiras, casa assoalhada e coberta de telhas, pequenas lavouras de café, dividindo-se por seus diversos lados com Joaquim Grativol a Estrada automóvel para Olyveira, terras da fazenda Providencia Joaquim Porto Sobrinho e mais com quem de direito. Adquirente:- José Maria Rollas. Transmitente:- Antonio de Jesus Madina, executivo fiscal Movido pela Fazenda Estadual. Forma do Título:- Arrematação. Título de Transmissão:- Carta de Arrematação de 06 de agosto de 1936, extraída do respectivo processo pelo escrivão do Juízo dos Feitos Bacharel Apolo de Moraes. Valor do contrato:- Cr\$ 4:600 \$.000 (quatrocentos e seiscentos mil reais). Condições do Contrato: Arrematação em Carta Publica de 23.5.1936. O Sub-Oficial:- (a) Faustino Castro. O Oficial: Godofredo de Vasconcelos. Colados e Inutilizados selos devidos por Lei. Certifico mais, constar a seguinte averbação:- Protocolo um B, nº. 12988. Averbação:- em Cumprimeiro do Mandado do M.M. Dr. Juiz de Direito desta Comarca e atendendo ao que lhe for referido por José Maria Rollas, de acordo com a Setenção do Juiz do teor seguinte:- Vistos, e te Defiro o pedido de fls. 2, de José Maria Rollas, dada a concordância do Ministério Publico, para efeito de determina a retificação da área da propriedade "Santa Rosa, referida na carta de arrematação, expedida pelo juízo dos feitos da Fazenda publica em 06 de agosto de 1936, retificação essa a ser procedida no Registro imobiliário desta Comarca, para neste cosntar a área de 80 e não 40 alqueires de terra. Exprocem-se Mandado Custa na forma da Lei PJ R. Macaé, 8/5/58. (a) Cesar Pinheiro Costa. Que se cumpra vem a registro para fins de direito fazer a devida averbação no livro 3J, sob nº. 2287. Macaé, 20 de maio de 1958. O Oficial:- Maria Julia Macado. O Oficial:- (a) Elias Agostinho. Eu, Vanderlúcia Márcia Nunes Fernandes, auxiliar de cartório, a digitei. O Oficial:- Irenilda Nolasco de Abreu. CERTIFICO ser esta a REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ASSENTAMENTO A QUE SE REFERE, contendo a SITUAÇÃO JURÍDICA, INTEIRO TEOR e conforme data também o histórico VINTENÁRIO DA MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO ACIMA; e caso a presente certidão expresse imóvel definido com titularidade regular SEU CONTEÚDO É SUFICIENTE PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE, DIREITOS, ÔNUS REAIS; AÇÕES REAIS PESSOAIS E REIPERSECUTÓRIAS E AINDA RESTRIÇÕES SOBRE O IMÓVEL - ART. 19, § 11 DA LEI Nº 6.015/73. Certifico que as custas foram de: Emols.: R\$ 93,59; FETJ: R\$ 18,71; FUNDPERJ: R\$ 4,67; FUNPERJ: R\$ 4,67; FUNARPEN: R\$ 3,74 PMCMV: R\$ 1,87; ISS: R\$ 7,16; TOTAL: R\$ 134,41. O referido é verdade e dou fé. DADA E PASSADA, nesta cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, aos 14 (quatorze) dia do mês de (04) abril do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Vanderlucia Marcia Nunes Fernandes, Aux. de Cartório a digitei e conferi. Eu, Gustavo Graeff Silva, A Oficial, subscrevo, dou fé e assino. Pedido de Certidão nº 085513. Recibo nº. 0004938/23. Em testemunho da Verdade - firmo a presente por meio digital. **DOMINGOS DA COSTA PEIXOTO - DELEGATÁRIO - Matrícula nº. 06/2886. Devidamente assinado por: Irenilda Nolasco de Abreu /Substituto. Matr.06/3060.**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEXK 84278 KNP

Consulte a Validade do Selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página
<https://validador.e-cartoriorj.com.br>

A certidão eletrônica estará disponível para download no site
<https://e-cartoriorj.com.br> pelo período de 90 (noventa dias) após a
sua emissão.

CERP: 6c2d4b7c-7696-458e-a522-7543c08ecc5a



EMOLUMENTO:	93,59
PMCMV(2%):	1,87
FETJ:	18,71
FUNDPERJ:	4,67
FUNPERJ:	4,67
FUNARPEN:	3,74
ISS/SELO:	7,16
TOTAL:	131,93

CERTIDÃO ELETRÔNICA LAVRADA POR: VANDERLUCIA MARCIA
NUNES FERANDES - 94/18604 .

MACAE, 14 DE ABRIL DE 2023

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEKX 84278 KNP

Consulte a Validade do Selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página
<https://validador.e-cartoriorj.com.br>

A certidão eletrônica estará disponível para download no site
<https://e-cartoriorj.com.br> pelo período de 90 (noventa dias) após a
sua emissão.

CERP: 6c2d4b7c-7696-458e-a522-7543c08ecc5a

